



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS



PROJETO DE LEI N. 20/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini - APAE.

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini - APAE, com o objetivo de estabelecer ações para viabilizar o atendimento nas seguintes áreas: Fonoaudiologia, Neurologia, Terapia Ocupacional e Fisioterapia.

Art. 2º - Será repassado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini - APAE, no período de maio a dezembro de 2018, 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando um valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º - O pagamento será efetuado no mês subsequente à realização do serviço, mediante prestação de contas.

Parágrafo Único: O Plano Operativo do Convênio anexo é parte integrante desta Lei.

Art. 4º - O presente convênio poderá ser renovado através de aditivo, mediante interesse das partes.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,**

**EM**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**POR UNANIMIDADE**

**REGISTRADO**  
Em 21/05/18

Jimmy Carter Porto Gonçalves  
SECRETARIO

**APROVADO**  
Em 21/05/18

Jimmy Carter Porto Gonçalves  
SECRETARIO

Manoel Rodrigues  
Presidente



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## JUSTIFICATIVA

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini - APAE.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini – APAE para estabelecer ações para viabilizar o atendimento nas seguintes áreas: Fonoaudiologia, Neurologia, Terapia Ocupacional e Fisioterapia, com o objetivo específico de promover avaliação, triagem, diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento aos pacientes nestas quatro áreas citadas anteriormente.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, **em regime de urgência.**

Piratini, 21 de maio de 2018.

  
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

1º Capital Farroupilha  
Secretaria Municipal de Saúde  
Centro Municipal de Saúde  
Rua 15 de novembro nº 245 – Centro – CEP: 96490-000



## PLANO OPERATIVO DO CONVENIO Nº 01/2018 ENTRE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRATINI - APAE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

Segue o Plano Operativo parte integrante deste contrato/convênio que é um instrumento no qual são apresentadas as ações, os serviços, as atividades, as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores pactuados entre gestor e prestador de serviços de saúde, além da forma a ser executado os serviços. O mesmo define os indicadores do instrumento regulador a ser utilizado pela Comissão de Acompanhamento do convênio juntamente com o Termo de Convênio \_\_\_\_/2018.

### Atenção à Saúde

#### Bloco Ambulatorial

Consultas especializadas:

Procedimentos	Meta mês	Recurso Financeiro
Consulta médica especializada em Fonoaudiologia	10 consultas/mês	R\$ 1.000,00
Consulta médica especializada em Neurologia	10 consultas/mês	R\$ 1.000,00
Terapia Ocupacional	20 consultas/mês	R\$ 2.000,00
Procedimentos de Fisioterapia	10 pacientes/mês	R\$ 1.000,00
<b>Totais</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>

Recursos Utilizados:

33903950 – Serviços Médicos  
Fonte: 4700  
Despesa: 235

#### I - METODOLOGIA:

Os atendimentos serão realizados pela equipe especializada, através de anamnese, observações, testes, protocolos, escalas, receituários, material de apoio, evoluções, orientações, encaminhamentos necessários e solicitações de exames

Indicadores:

- Percentual de alcance das metas de consultas ambulatoriais;
- Percentual de primeiras consultas;
- Percentual de consultas agendadas pela Regulação Municipal.

#### II - PLANO DE TRABALHO:

- I. O fluxo de consultas nessas especialidades deverá ter como principal porta de entrada a Atenção Básica, considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080,



Prefeitura Municipal de Piratini  
Assessoria Jurídica

**PARECER JURÍDICO**

Destaco que este parecer cinge-se exclusivamente a análise jurídica, não adentrando no mérito e no poder discricionário da Administração Pública.

Visa o presente Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini – APAE.

É o relatório.

**Fundamentação Jurídica**

Cumpra destacar que o ente público necessita basear-se pelos Princípios norteadores da Administração Pública, conforme previsto na Constituição Federal.

O Poder Executivo Municipal pode firmar convênios, desde que autorizados pela casa Legislativa, forte no art. 7º, da Lei Orgânica Municipal.

Não se aplica a Lei 13.019/2014 tendo em vista que se trata as despesas serão custeadas pela Secretaria de Saúde, através do SUS.

Art. 3º Não se aplicam as exigências desta Lei:

IV - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal;

O presente projeto de Lei é de suma importância, levando em consideração o brilhante trabalho desempenhado pela APAE no Município de Piratini, bem como, justificativa anexa.

Rua: Comendador Freitas, 255 – Cep 96490-000 – Piratini-RS

Email: [juridico@prefeiturapiratini.com.br](mailto:juridico@prefeiturapiratini.com.br)

Fone: (53) 3257-1264





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**RUA BENTO GONÇALVES, 116**  
**CNPJ: 22.862.949/0001-33**  
**CEP: 96.490-000**

**PARECER JURÍDICO**

---

**Projeto de Lei nº 20/2018**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piratini-APE**


Vêm ao exame desta Assessora Jurídica o Projeto de Lei 20/2018 de origem do Poder Executivo que visa autorizar convênio com a APAE para atendimento de Fonoaudiologia, Neurologia, Terapia Ocupacional e Fisioterapia, com repasse de 8 (oito) parcelas de R\$5.000,00 totalizando o montante de R\$40.000,00 durante os meses de maio a dezembro do corrente ano.

O projeto se amolda na competência para legislar do ente federado, não apresentando vício quanto à iniciativa.

A matéria está em acordo com a possibilidade de proposta pelo Poder Executivo.

**ISTO POSTO, quanto à legalidade e constitucionalidade, e sob o aspectos formal, o presente Projeto não apresenta vício de espécie alguma, razão pela qual opino pelo prosseguimento do projeto de lei, submetendo-se a plenário.**

**Piratini, 21 de maio de 2018.**

  
**EDUARDA CORRAL**  
**ASSESSORA JURÍDICA**



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395  
e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

## COMISSÃO DE PARECERES

Parecer sobre o Projeto de Lei do Poder Executivo N°. 20/2018.

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Lei N°.20/2018, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRATINI-APAE."

Manifestando-se individualmente cada membro da Comissão.

Membros da Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável

Altino Aléxis Reyes de Matos- Presidente da Comissão  
Vereador do PP

Voto Favorável	Voto Desfavorável

Jimmy Carter Porto Gonçalves- Membro da Comissão  
Vereador do PMDB

Voto Favorável	Voto Desfavorável

Lourenço Silva- Membro da Comissão  
Vereador do PT

Voto Favorável	Voto Desfavorável

Carlos Alberto Gomes Caetano – Suplente  
Vereador do PDT

Piratini, *21 de maio* de 2018.

